



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Complementar nº. 024 de 19 de janeiro de 2017

*Cria cargo de Enfermeiro dá outras providencias*

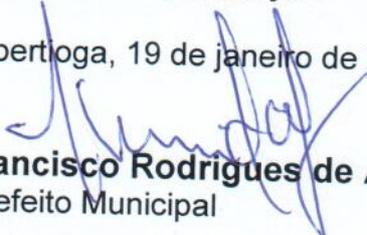
O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado em mais 01(uma) vaga, o cargo de ENFERMEIRO UBS, mantendo-se a carga horária, padrão de vencimentos, requisitos para provimento e demais especificidades do cargo já criado.

**Art.2º.** Fica alterado o anexo I da Lei Complementar 08/2011 para nele acrescer a vaga criada na forma do artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 19 de janeiro de 2017.

  
**José Francisco Rodrigues de Almeida**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 19 / 01 / 2017

